Id:167C303E0C6DD979

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, BRINQUEDOTECAS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.** Valor total da licitação **441.525,32 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS).** Data e horário do início da disputa: **14/10/2022, às 09:00**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL. EDITAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. https://www.licitanet.com.br/**E-MAIL:** cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira (PI), 29 de setembro de 2022.

CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

Id:0CC549F37DA7D823

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

REDENÇÃO DO GURGUEIA

DECRETO Nº 026, de 29 de setembro de 2022.

" Determina antecipação de feriado municipal e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, no Município de Redenção do Gurguéia-PI, a antecipação do feriado municipal do corrente ano.

Art. 2º- Feriado de 05 de outubro de 2022, (quarta – feira), dia do evangelho, criado através do Projeto de Lei nº 001 de 01 de junho de 2013, será antecipado para o dia 03 de outubro de 2022, a decisão foi tomada levando em consideração a eleição, sendo que a maioria das escolas do município são utilizadas como locais de votação/zonas eleitorais e também por não haver comemoração nesse dia.

Art. 3º- Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Certifique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Redenção do Gurguéia - Piauí, em 29 de setembro de 2022.

ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:05D4EE99A9F5D903

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA VALDIR F DA COSTA NETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.554.943/0001-42, situado na Rua Gonçalo Nunes, 262-B, Centro, Regeneração-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Alves Carvalho, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

A empresa ARONETE DE CARVALHO SILVA ME, CNPJ: 10.730.268/0001-32, sediada na Rua Boa Vista, nº 402, sala B, bairro Centro, CEP: 64890-000, Canto do Buriti/PI, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 079/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2021 - Processo Administrativo nº 079/2021, que foi celebrado entre as partes em 01 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 01 de julho de 2022 e findando no dia 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 30 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARONETE DE CARVALHO SILVA ME
CNPJ: 10.730.268/0001-32
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF